

Pregão nº 04/2017
Processo nº 23372.001042/2016-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 18/2017

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.870.883/0001-44, neste ato representado por seu Reitor, Sr. **Jerônimo Rodrigues da Silva**, nomeado pelo Decreto de 03 de setembro de 2013 do Ministério da Educação, publicado no DOU de 04/09/2013, inscrito no CPF sob o nº 300.092.511-20, portador da Carteira de Identidade nº 1215754 SSP-GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2017**, publicada no DOU de 15/05/2017, processo administrativo nº **23372.001042/2016-19** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

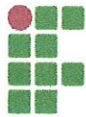
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento, especificados nos itens 37 a 41 do Grupo 6, nos itens 49 a 58 do Grupo 8, nos itens 78 a 88 do Grupo 12 e nos itens 83 a 90 do Grupo 13 do Termo de Referência, anexo II do Edital de Pregão nº 04/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p>GLOBAL SERVICOS E COMERCIO LTDA CNPJ: 09.439.320/0001-17 ENDEREÇO: Rua das Juçaras, s/n – Cond. Exec Lake, Sala 105 – Jd. Renascença – São Luis - MA TELEFONE: (98) 3221-5321 E-MAIL: atendimento@grupoglobal.org SÓCIO DIRETOR: Renata Oliveira Alcantara CPF: 879.296.193-20</p>	<p>RG: 90709398-1 SSP-MA</p>
--	------------------------------

INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - CÂMPUS FORMOSA - UASG 158523						
Grupo	Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor unitário – R\$	Valor total anual – R\$
6	37	Serviço de limpeza e conservação	Serviço	12	64.442,24	773.306,88



	38	Serviço de jardinagem	Serviço	24	3.375,77	81.018,48
	39	Serviço de recepção	Serviço	48	2.659,79	127.669,92
	40	Serviço de copeiragem	Serviço	12	2.659,79	31.917,48
	41	Serviço de carregamento	Serviço	12	3.676,56	44.118,72
	Total Grupo 6					1.058.031,48
INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - CÂMPUS GOIÂNIA OESTE - UASG 158641						
	CÂMPUS GOIÂNIA OESTE - UNIDADE JD. AMÉRICA					
	49	Serviço de limpeza e conservação	Serviço	12	16.670,54	200.046,48
	50	Serviço de jardinagem	Serviço	12	3.382,15	40.585,80
	51	Serviço de recepção	Serviço	24	2.639,68	63.352,32
	52	Serviço de copeiragem	Serviço	12	2.639,68	31.676,16
	53	Serviço de carregamento	Serviço	12	3.648,76	43.785,12
8	CÂMPUS GOIÂNIA OESTE - NOVA SEDE					
	54	Serviço de limpeza e conservação	Serviço	12	73.207,61	878.491,32
	55	Serviço de jardinagem	Serviço	24	3.350,25	80.406,00
	56	Serviço de recepção	Serviço	36	2.639,68	95.028,48
	57	Serviço de copeiragem	Serviço	24	2.639,68	63.352,32
	58	Serviço de carregamento	Serviço	24	3.648,76	87.570,24
	Total Grupo 8					1.584.294,24
INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - CÂMPUS LUZIÂNIA - UASG 158524						
	78	Serviço de limpeza e conservação	Serviço	12	65.483,18	785.798,16
	79	Serviço de jardinagem	Serviço	24	3.382,14	81.171,36
	80	Serviço de recepção	Serviço	24	2.664,82	63.955,68
12	81	Serviço de copeiragem	Serviço	24	2.664,82	63.955,68
	82	Serviço de carregamento	Serviço	24	3.683,51	88.404,24
	Total Grupo 12					1.083.285,12
INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - CÂMPUS SENADOR CANEDO - UASG 158642						
	CÂMPUS SENADOR CANEDO - SEDE PROVISÓRIA					
	83	Serviço de limpeza e conservação	Serviço	12	8.998,11	107.977,32
	84	Serviço de jardinagem	Serviço	12	3.382,15	40.585,80
	85	Serviço de recepção	Serviço	12	2.664,82	31.977,84
13	CÂMPUS SENADOR CANEDO - SEDE DEFINITIVA					
	86	Serviço de limpeza e conservação	Serviço	12	26.195,75	314.349,00
	87	Serviço de jardinagem	Serviço	24	3.382,15	81.171,60
	88	Serviço de recepção	Serviço	24	2.664,82	63.955,68
	89	Serviço de copeiragem	Serviço	12	2.664,82	31.977,84
	90	Serviço de carregamento	Serviço	12	3.683,51	44.202,12
	Total Grupo 13					716.197,20
	Total do Fornecedor					4.441.808,04

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Grupo 6	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Formosa
Grupo 8	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Goiânia Oeste
Grupo 12	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Luziânia
Grupo 13	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás –

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 15, § 3º, inc.III, da Lei 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

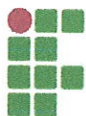
5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Goiânia/GO, 25 de agosto de 2017.



JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor



Adelino Candido Pimenta
Reitor em Exercício - IFG
Portaria nº 1821, de 06.10.15



GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
Renata Oliveira Alcântara Raposo
Diretora Financeira

RENATA OLIVEIRA ALCANTARA
Representante Legal